



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

1. Introdução

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, com sede no Rio de Janeiro, RJ, Rua Acre nº 80, Centro, CNPJ/MF sob o nº 32.243.347/0001-51, a seguir denominado TRIBUNAL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal REIS FRIEDE, com a interveniência da ESCOLA DA MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL, doravante denominada EMARF, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Desembargador Federal SERGIO SCHWAITZER.

E o INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (ISCSP/ULisboa), com sede na Rua Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, Portugal, representado neste ato pelo seu Presidente, Professor Catedrático MANUEL AUGUSTO MEIRINHO MARTINS.

2. Finalidade

O presente protocolo tem como finalidade promover a cooperação entre as duas instituições com o objetivo de realizar, conjuntamente, atividades de natureza acadêmica, científica, técnica, pedagógica e cultural em áreas de interesse comum.

3. Ações de Cooperação

As ações de cooperação a empreender, sem prejuízo das que no futuro venham a ser definidas, abrangem as seguintes áreas:

- a) Investigação, formação e docência;
- b) Cooperação técnica;
- c) Projetos conjuntos;
- d) Intercâmbio de pessoal docente;
- e) Intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação;
- f) Documentação e informação.

Cada uma das ações de cooperação será programada e formalizada através de um Termo Adicional a este protocolo.

3.1 – Investigação, formação e docência: as duas partes comprometem-se a cooperar no domínio da investigação, da formação e da docência ao nível graduado e pós-graduado.

3.2 – Cooperação técnica: as duas partes comprometem-se a estabelecer entre si formas de cooperação no planeamento e execução de estudos e projetos nos domínios da sua especificidade.

3.3 – Projetos conjuntos: as duas partes comprometem-se a estabelecer programas para a realização de projetos de interesse comum, estimulando a criação de grupos mistos de trabalho, de modo a constituir equipas candidatas a projetos de financiamento internacional.

3.4 – Intercâmbio de pessoal docente: as duas partes comprometem-se a promover o intercâmbio de pessoal docente visando a docência, a investigação, a assessoria ou a partilha de experiências.

3.5 – Intercâmbio de estudantes: as duas partes comprometem-se a aceitar o intercâmbio de estudantes interessados em realizar estudos de graduação, pós-graduação ou trabalhos de investigação orientados para a obtenção de grau académico, concedendo-lhes, sempre que possível, bolsas, com respeito pelo princípio da reciprocidade. O número, os requisitos e as condições das referidas bolsas, serão estabelecidos anualmente de acordo com as possibilidades financeiras definidas por ambas as instituições.

3.6 – Documentação e informação: as duas partes manter-se-ão reciprocamente informadas quanto ao desenvolvimento das ações de cooperação, enviando documentação e transmitindo os resultados de estudos





anteriores considerados não confidenciais.

Neste âmbito, será incentivada a produção conjunta de documentos, nomeadamente de artigos científicos e técnicos, para revistas e reuniões científicas decorrentes das atividades do presente protocolo.

4. Recursos financeiros

O presente acordo não contempla o repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Os encargos financeiros relativos às ações de colaboração a empreender serão fixados caso a caso e consignados em instrumentos específicos, por acordo entre as instituições.

No caso de colaboração docente, cada instituição de origem arcará com o pagamento de seus respectivos docentes.

O custeio das despesas correrá por conta das dotações orçamentárias de cada uma das instituições ou por financiamento a ser angariado por qualquer delas ou por iniciativa conjunta, junto de financiadores internos ou externos.

5. Acompanhamento do Protocolo

O acompanhamento da execução do protocolo será feito por uma comissão coordenadora, constituída por um representante de cada uma das instituições envolvidas e pelos responsáveis que forem designados por cada parte como responsáveis por cada área de atuação ou por cada ação que venha a ser objeto de Termo Adicional. A comissão coordenadora elaborará anualmente até ao final da vigência do protocolo um relatório, no qual serão relatadas as ações realizadas e propostos e avaliados os resultados das atividades.

6. Vigência e alterações ao Protocolo

O presente protocolo terá a duração de cinco anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de noventa dias, devendo as duas partes tomar as medidas necessárias para evitar qualquer prejuízo para si próprias ou para terceiros, entendendo-se que as ações iniciadas deverão continuar até à sua conclusão.

Durante a sua vigência, o protocolo poderá ser alterado por acordo de ambas as partes, mediante Termo Adicional.

7. Foro

Não haverá estabelecimento de foro.

Eventuais dúvidas ou controvérsias serão resolvidas por acordo entre as partes.

O presente protocolo foi lido por ambas as partes que, inteiradas do seu conteúdo, o assinam em duplicado.

Rio de Janeiro, 26/4/19

 REIS FRIEDE PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO	 MESSOD AZULAY NETO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO	 SERGIO SCHWAITZER DIRETOR-GERAL DA EMARF	 MARCUS ABRAHAM DIRETOR DE INTERCÂMBIO E DIFUSÃO DA EMARF	 MANUEL AUGUSTO MEIRINHO MARTINS INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
---	---	---	--	--





PLANO DE TRABALHO

Denominação do Plano de Trabalho: Convênio EMARF/ ULISBOA

Histórico de registro de versão do documento

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	26/06/19	Desembargador Federal Sergio Schwaitzer (Diretor Geral da EMARF)	Elaboração do documento preliminar

Demandante: Escola de Magistratura Regional Federal (EMARF)

Patrocinador: Desembargador Federal Reis Friede (Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região)

Coordenador do Protocolo de Cooperação: Desembargador Federal Sergio Schwaitzer (Diretor Geral da EMARF)

Gerente do Plano de Trabalho: Desembargador Federal Marcus Abraham (Diretor de Intercâmbio e Difusão da EMARF)

Data de início: 26 de junho de 2019

Data de término: 26 de junho de 2020 (o presente plano de trabalho foi desenvolvido em conformidade com o Protocolo de Cooperação, que passou a vigorar a partir da data de assinatura, com prazo de duração de 1 ano, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93).

Sumário do Plano de Trabalho

Justificativa, Objetivo.....	2
Benefícios Esperados, Metas , Premissas, Restrições	3
Cronograma do Plano de Trabalho.....	4
Descrição Detalhada de Atividades.....	6
Matriz de Responsabilidade.....	9
Matriz de Comunicação.....	11
Matriz de Riscos.....	12

1



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2510001.23502664-7408 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2ADM201900189V01



1. Justificativa

A Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF), em seu objetivo de cooperar na preparação, aperfeiçoamento e especialização de magistrados, vislumbrou a necessidade de maior intercâmbio entre instituições jurídicas e acadêmicas, para fins de aprimoramento da gestão do conhecimento em diversas áreas do saber que contribuem para a prestação jurisdicional.

Na esteira deste entendimento, vem mantendo contato com diversas instituições que possam contribuir, de forma efetiva, para o alcance de resultados nos esforços empreendidos para atender ao seu objetivo institucional.

2. Objetivo

Operacionalizar, por meio de um Plano de Trabalho, as bases do Protocolo de Cooperação firmado entre o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP/ULisboa), com a interveniência da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF).

O presente Plano de Trabalho foi desdobrado em etapas de planejamento e execução de atividades que tencionam contribuir para a gestão do conhecimento nas seguintes áreas de atuação:

- a) Investigação, formação e docência;
- b) Cooperação técnica;
- c) Projetos conjuntos;
- d) Intercâmbio de pessoal docente;
- e) Intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação;
- f) Documentação e informação.





3. Benefícios Esperados

Este Plano de Trabalho foi estruturado de forma a propiciar condições de melhorias e aprimoramentos dos Programas de Formação Inicial, Formação para o Vitaliciamento e Formação Continuada dos magistrados.

As publicações especializadas, de igual forma, serão beneficiadas pelo intercâmbio de experiências e boas práticas jurídicas a serem compartilhadas por magistrados e estudiosos do Direito das duas instituições.

4. Metas

O presente plano de trabalho estabelece as seguintes metas, para o período compreendido entre 26 de junho de 2019 e 26 de junho de 2020:

- Efetuar o mapeamento de competências, habilidades e atitudes requeridas para maior efetividade na prestação jurisdicional.
- Criar Grupos de Pesquisas Jurídicas alinhados às demandas institucionais.
- Produzir conhecimento científico na área jurídica.
- Criar um programa de desenvolvimento jurídico que contemple iniciativas (projetos e planos de ação) que apoiem a gestão por competências na área jurídica.

5. Premissas

- O desenvolvimento do programa será efetivado com ampla participação dos magistrados da 2ª Região.
- As partes interessadas participarão ativamente na produção de artigos científicos.

6. Restrições

- O Plano de Trabalho não poderá implicar repasses financeiros entre as duas instituições.

3





Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2510001.23502664-7408 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



7. Cronograma do Plano de Trabalho

Item	Atividade	Entrega do Plano de Trabalho	Previsão de Início	Previsão de Término	Data de Início	Data de Término	Responsável	Status Atual	Observações
1	Instituição de Comissão Organizadora	Comissão Organizadora	Jul/19	Jul/19			EMARF/ISCSP	não iniciado	
2	Identificação das Partes Interessadas	Relação de Partes Interessadas	Ago/19	Ago/19			EMARF/ISCSP	não iniciado	
3	Definição da Matriz de Responsabilidades	Matriz de Responsabilidades	Ago/19	Ago/19					
4	Definição do Plano de Comunicação	Plano de Comunicação	Ago/19	Ago/19			EMARF/ISCSP	não iniciado	
5	Criação do Portal do Convênio	Portal do Convênio	Ago/19	Ago/19			EMARF/ISCSP	não iniciado	
6	Definição da Matriz de Riscos	Matriz de Riscos	Ago/19	Ago/19					
7	Levantamento de Competências, Habilidades e Atitudes	Mapa de Competências, Habilidades e Atitudes (CHA)	Ago/19	out/19			EMARF/ISCSP	não iniciado	
8	Identificação de Gaps	Mapa de Gaps	nov/19	dez/20			EMARF/ISCSP	não iniciado	
9	Criação de Programa de Formação	Programa de Formação	Jan/20	Mar/20			EMARF/ISCSP	não iniciado	
10	Criação de Grupos de Pesquisas	Grupos de Pesquisas	Jan/20	Mar/20			EMARF/ISCSP	não iniciado	
11	Produção de Revista Científica	Revista Científica	Abr/20	Jun/20			EMARF/ISCSP	não iniciado	
12	Criação de um programa de desenvolvimento	Programa de Ações	Abr/20	Jun/20			EMARF/ISCSP	não iniciado	

4
20



TRF2ADM201900189V01



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2510001.23502664-7408 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Item	Atividade	Entrega do Plano de Trabalho	Previsão de Início	Previsão de Término	Data de Início	Data de Término	Responsável	Status Atual	Observações
13	jurídico 1ª Reunião de Programação de Ações	Programa de Ações Atualizado	Set/19	Set/19			Comissão Organizadora		
14	2ª Reunião de Programação de Ações	Programa de Ações Atualizado	Dez/19	Dez/19			Comissão Organizadora		
15	3ª Reunião de Programação de Ações	Programa de Ações Atualizado	Mar/20	Mar/20			Comissão Organizadora		
16	4ª Reunião de Programação de Ações	Programa de Ações Atualizado	Jun/20	Jun/20			Comissão Organizadora		
17	Elaboração de Relatório de Prestação de Contas	Relatório de Prestação de Contas	Jun/20	Jun/20			Comissão Organizadora		







8. Descrição Detalhada De Atividades

Item 1 - Instituição de Comissão Organizadora

Criar Comissão Organizadora composta por um representante de cada uma das instituições envolvidas e pelos responsáveis, de cada instituição, pelas seguintes áreas de atuação:

- a) Investigação, formação e docência;
- b) Cooperação técnica;
- c) Projetos conjuntos;
- d) Intercâmbio de pessoal docente;
- e) Intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação;
- f) Documentação e informação.

Item 2 - Identificação das Partes Interessadas

Efetuar o levantamento de instituições, unidades organizacionais, magistrados, servidores, professores e demais partes interessadas que sejam afetadas ou que estejam envolvidas no planejamento, execução e monitoramento do Plano de Trabalho.

Item 3 - Definição da Matriz de Responsabilidades

Definir das partes interessadas responsáveis por cada atividade no Plano de Trabalho, conforme Matriz de Responsabilidades.

Item 4 - Definição do Plano de Comunicação

Desenvolver plano de comunicação que contemple a divulgação de informações específicas para cada parte interessada identificada.

Item 5 - Definição da Matriz de Riscos

Identificar os eventos de riscos que podem ocorrer na execução do Plano de Trabalho com ponderação da sua probabilidade de ocorrência, impacto e consequente criticidade para fins de gerenciamento dos eventos de riscos.

Item 6 - Criação do Portal do Convênio

Criar um portal na internet para fins de planejamento, execução e divulgação das ações desenvolvidas em decorrência do Protocolo de Cooperação. A produção acadêmica, composta por artigos científicos, será publicada neste Portal.





Item 7 - Levantamento de Competências, Habilidades e Atitudes

Efetuar pesquisa de competências, habilidades e atitudes requeridas para o aprimoramento de magistrados e servidores na prestação jurisdicional.

Item 8 - Identificação de Gaps

Identificar as lacunas de formação de magistrados e servidores para posterior estruturação de programa de formação.

Item 9 - Apresentação de Propostas de Programa de Formação

Apresentar propostas de programa de formação de magistrados e servidores em cursos de graduação e pós-graduação.

Item 10 - Criação de Grupos de Pesquisas

Criar grupos de estudos com linhas de pesquisas identificadas como prioritárias na formação de magistrados e servidores.

Item 11 - Produção de Revista Científica

Planejar e implementar revista científica focada na gestão do conhecimento jurídico a ser desenvolvido pelos grupos de pesquisas criados em decorrência do Protocolo de Cooperação.

Item 12 - Criação de um programa de desenvolvimento jurídico

Criar um programa de desenvolvimento jurídico que contemple iniciativas (projetos e planos de ação) que atendam ao escopo definido no Protocolo de Cooperação.

Item 13 - 1ª Reunião de Programação de Ações

Realizar reunião, com a participação dos membros e responsáveis da Comissão Organizadora, em setembro de 2019, para planejamento e monitoramento das ações.

Item 14 - 2ª Reunião de Programação de Ações

Realizar reunião, com a participação dos membros e responsáveis da Comissão Organizadora, em dezembro de 2019, para planejamento e monitoramento das ações.

Item 15 - 3ª Reunião de Programação de Ações

Realizar reunião, com a participação dos membros e responsáveis da Comissão Organizadora, em março de 2020, para planejamento e monitoramento das ações.

Item 16 - 4ª Reunião de Programação de Ações

7





Realizar reunião, com a participação dos membros e responsáveis da Comissão Organizadora, em junho de 2020, para planejamento e monitoramento das ações.

Item 17 - Elaboração de Relatório de Prestação de Contas

Elaborar Relatório de Prestação de Contas para avaliação da continuidade do Protocolo de Cooperação.





Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2510001.23502664-7408 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

9. Matriz de Responsabilidades

Atividade	EMARF	ISCSP	Presidência do TRF2	Presidência do ISCSP	Área de TIC (TRF2)	Área de TIC (ISCSP)	Área de Comunicação (TRF2)	Área de Comunicação (ISCSP)	Grupos de Pesquisas	Comissão Coordenadora
Instituição de Comissão Organizadora										
Identificação das Partes Interessadas										
Definição da Matriz de Responsabilidades										
Definição do Plano de Comunicação										
Definição da Matriz de Riscos										
Criação do Portal do Convênio										
Levantamento de Competências, Habilidades e Atitudes										
Identificação de gaps										
Criação de Programa de Formação										
Criação de Grupos de Pesquisas										
Produção de Revista Científica										
Programa de desenvolvimento										

9






TRF2ADM201900189V01



Atividade	EMARF	ISCSP	Presidência do TRF2	Presidência do ISCSP	Área de TIC (TRF2)	Área de TIC (ISCSP)	Área de Comuni- cação (TRF2)	Área de Comunicação (ISCSP)	Grupos de Pesquisas	Comissão Coordenadora
jurídico										
1ª Reunião de Programação de Ações										
2ª Reunião de Programação de Ações										
3ª Reunião de Programação de Ações										
Item n - 4ª Reunião de Programação de Ações										
Elaboração de Relatório de Acompanhamento de Atividades										

Preencher de acordo com o grau de responsabilidade da parte interessada, conforme disposto a seguir:
R: Responsável por executar uma atividade (o executor).
A: Autoridade, quem deve responder pela atividade, o dono (apenas uma autoridade pode ser atribuída por atividade).
C: Consultado, quem deve ser consultado e participar da decisão ou atividade no momento que for executada.
I: Informado, quem deve receber a informação de que uma atividade foi executada.

10





11. Matriz de Risco

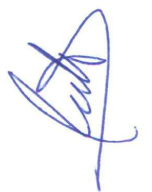
Evento de Risco	Probabilidade (1-baixa, 2 – média, 3 – alta)	Impacto (1-baixa, 2 – média, 3 – alta)	Criticidade (probabilidade x impacto)	Prioridade (ordem de criticidade)	Ação
Baixa número de participação de magistrados nas ações.					
Baixo número de participantes na produção de artigos científicos					
Portal do Convênio com Baixo Nível de Acesso					


REIS FRIEDE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA
2ª REGIÃO


MESSAO AZULAY NETO
VICE-PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 2ª REGIÃO


SERGIO SCHWAITZER
DIRETOR-GERAL
DA EMARF


MARCUS ABRAHAM
DIRETOR DE INTERCÂMBIO E
DIFUSÃO DA EMARF


**MANUEL AUGUSTO MEIRINHO
MARTINS**
INSTITUTO SUPERIOR DE
CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA

